

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PAVR-0001-0218 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.894.988/0004-33, com sede na Av. BR-101, n.º 485, Curado, Recife/PE, na condição de gestora do **Hospital da Mulher do Recife**, neste ato representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG n.º 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF/MF sob o n.º 770.732.313-00, domiciliado em Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA REFRIGERAÇÃO (VR ENGENHARIA)., empresa individual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.615.779/0001-31, com sede na Av. General San Martin, n.º 2317, Caixa Postal 042, bairro San Martin, Recife/PE, CEP 50.761-000, , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, como “Partes”.

CONSIDERANDO

- (i) que as Partes, em 09/02/2018, firmaram Contrato de serviços de manutenção e assistência técnica em aparelhos condicionadores de ar, do tipo Split, ACJ e centrais de ar (“Contrato”);
- (ii) o interesse das Partes em alterar prorrogar o prazo de prestação dos serviços objeto do Contrato, bem como os valores relativo a prestação dos serviços

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DOS VALORES: Pelo presente instrumento, as Partes alterar o valor pago pelos serviços, de modo que, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento, as Partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato por um período adicional de 12 (doze) meses contados, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA –RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 09 de FEVEREIRO de 2019.

Filipe Costa Leandro Bitu

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/SPCC
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE
Filipe Costa Leandro Bitu

Adriano Rodrigues da Silva

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA REFRIGERAÇÃO.

Adriano Rodrigues da Silva
Engº Eletricista
CREA-PE 40627

TESTEMUNHAS:

1. *Felipe Luiz B. de Melo*

Nome: FELIPE LUIZ B. DE MELO
CPF: 063.663.524-85

2. *Simone B. da S. Melo*

Nome: SIMONE B. DA S. MELO
CPF: 023.463.604-14